



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL  
SETOR DE ANTECEDENTES CRIMINAISFórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE**CERTIDÃO CRIMINAL**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 30/07/2024 19h24min

Data de Validade: 28/08/2024

Nº da Certidão: 05267557/2024

Nº da Autenticidade: P7.P0.AE.WQ.B3

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)

Nome: EDMARA SUANY DE SOUZA NOGUEIRA XAVIER

Nome Social: EDMARA

Documento Identificação: 6908230 SDS/PE

Data da Emissão: 14/01/2012

CPF: 059.985.324-73

Título de Eleitor: 074256140892

Nome do Pai: IVAN LUÍS NOGUEIRA

Nome da Mãe: EDNALMA CORDEIRO DE SOUZA NOGUEIRA

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileira

Dt Nascimento: 30/06/1986

Endereço Residencial:

RUA DANUSIA MENEZES BRANDÃO AYRES, 61

Compl: APTO 704

Bairro: GRUTA DE LOURDES

Cidade: Maceio/AL

Certifico que **NADA CONSTA**, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus, PJe Criminal e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende a Resolução do CNJ nº 270/2018.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, § 6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

## Observações:

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) - no menu - Antecedentes Criminais - Emitir / Validar Certidão, utilizando o número de autenticidade acima identificado.